

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1630, DE 28 DE AGOSTO DE 2023*.

Concede aposentadoria à servidora Sandra De Camargo Elpídio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.495/23, de 17.08.2023.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à SANDRA DE CAMARGO ELPIDIO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CÓD. CARGO – PTM , NÍVEL SALARIAL – 8 – REFERÊNCIA “D”**, admitida em 01.06.2004, portadora da CI-RG nº 4.212.361-7 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.661.579-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.656,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo R\$ 2.310,17 (dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), de vencimento base, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.32.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Enfermagem, Cód. PTM – Pessoal Técnico Médio, no quadro de servidores efetivos da F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRE-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.8.2023).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2463, de 28.8.2023, pág. 5.

MUNICÍPIO DE IBAÍ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1630, DE 28 DE AGOSTO DE 2023*.

Concede aposentadoria à servidora Sandra De Camargo Elpidio, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27/04/90;

CONSIDERANDO os termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 26.495/23, de 17.08.2023.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER à SANDRA DE CAMARGO ELPIDIO, brasileira, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, CÓD. CARGO – PTM , NÍVEL SALARIAL – 8 – REFERÊNCIA “D”**, admitida em 01.06.2004, portadora da CI-RG nº 4.212.361-7 (SSP-PR) e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.661.579-72, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade com demais servidores da ativa, com fundamento no artigo no artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R\$ 2.656,70 (dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e setenta centavos), sendo R\$ 2.310,17 (dois mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos), de vencimento base, acrescidos de 15% (quinze por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls.32.

Art. 3º Declarar, em razão da aposentadoria concedida, a existência de 01 (uma) vaga de Auxiliar de Enfermagem, Cód. PTM – Pessoal Técnico Médio, no quadro de servidores efetivos da F.H.S.M.I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍ, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três (28.8.2023).

**ANTONELY DE CASSIO ALVES DE
CARVALHO**
Prefeito Municipal

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, de 4.1.2021

(*) Republicado por incorreção da matéria original.

Esta publicação torna sem efeito e substitui a publicação anterior no D.O.M. - Edição nº 2463, de 28.8.2023, pág. 5.